

## **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Processo n.º 05/2025)**

Torna-se público que a ARSAE – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento (menor preço global por lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

**DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 15 de abril de 2025 às 14h00.

**MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** por e-mail: [contato@arsaecastilho.sp.gov.br](mailto:contato@arsaecastilho.sp.gov.br) ou presencialmente na sede da Agência Reguladora, localizada na Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Castilho/SP

- As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 08:00 às 17:00 horas.
- As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.

### **1. OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de retirada de adesivo e posterior lavagem e polimento total do veículo VW/GOL 3ª. Geração, 3 portas, contendo adesivos em ambas as laterais, capô e tampa traseira conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
  - 2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  - 2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - 2.1.4. sociedades cooperativas.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. As propostas deverão ser apresentadas preferencialmente, contendo as seguintes informações básicas:
  - a) Razão Social, número de inscrição CNPJ, representante legal e demais dados cadastrais;
  - b) Valor unitário e total da prestação dos serviços, por lote.
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 3.2.1. contiver vícios insanáveis;
  - 3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 3.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.
- 3.4.
- 3.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. O procedimento encontra-se divulgado no mural da ARSAE.

4.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a ARSAE poderá republicar o presente aviso com uma nova data;

- Anexo I – Termo De Referência
- Anexo II – Modelo da Proposta

Castilho/SP, 09 de abril de 2025.

Giovane Silva de Jesus  
Diretor Coordenador



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Prestação de serviços de retirada de adesivo e posterior lavagem e polimento total do veículo VW/GOL 3ª. Geração, 3 portas, contendo adesivos em ambas as laterais, capô e tampa traseira conforme registro fotográfico abaixo:



### PRAZO DE ENTREGA:

- Máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas após emissão do pedido de compra pela ARSAE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cumprir com rigor o estabelecido no objeto do termo de referência e suas especificações mínimas indicadas.

### PROPOSTA:

A proposta deverá conter:

- O valor unitário correspondente ao item cotado.

- A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- Estarem inclusos no preço proposto, todos os insumos, materiais e mão de obra para a realização dos serviços contratados.

**PREÇO:**

- Será o menor preço global.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

- Mínimo de 30 (trinta) dias.

**PAGAMENTO:**

- A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, a nota fiscal eletrônica constando a descrição dos itens. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a entrega.

**VISITA TÉCNICA:**

- Fica facultada aos proponentes, visita técnica ao local para esclarecimento de dúvidas, medidas e materiais, sendo que em não ocorrendo a visita técnica, fica declarado pelo proponente a plena ciência dos itens a serem fornecidos, plenamente nas condições requeridas.



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

**(Processo n.º 04/2025)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de retirada de adesivo e posterior lavagem e polimento total do veículo VW/GOL 3ª. Geração, 3 portas, contendo adesivos em ambas as laterais, capô e tampa traseira conforme registro fotográfico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR (R\$)
01	Prestação de serviços de retirada de adesivo e posterior lavagem e polimento total do veículo VW/GOL 3ª. Geração, 3 portas, contendo adesivos em ambas as laterais, capô e tampa traseira conforme Anexo I – Termo de Referência.	Un.	01	

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE**

